

andamento ao feito, e que decorridas sem qualquer providência pela parte, será extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da requerente DAVID TORRES MOREIRA, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Vinhedo, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO

QUADRO GERAL DE CREDORES DA MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DELGADO LTDA

Processo nº 659.01.1998.000043-0/000000-000 Ordem nº 608/1998 - CÍVEL

O Doutor FÁBIO MARCELO HOLANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER aos credores de SUPERMERCADO DELGADO LTDA, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, nos autos do Pedido de Falência, requerida por TERRAVISTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 021852430001-77 residente à R PADRE LUIZ nº 17 - SALA 47 - CENTRO - 18035010 - Sorocaba SP, contra SUPERMERCADO DELGADO LTDA, CPPJ/MF 58.473.570/0001-89, inscrição estadual 714.029.182.113, à RUA SÃO PAULO - Nº120 - VINHEDO/SP, ficam INTIMADOS sobre a publicação do quadro geral de credores da massa falida de SUPERMERCADO DELGADO LTDA, cuja data sentença declaratória de falência foi proferida na data de 07/12/1999: Encargos da massa (Síndico, Perito, etc): ROLFF MILANI DE CARVALHO (SÍNDICO), valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais); Privilegiado Trabalhista: 1) ERICA FERNANDA MILIOSE (Processo 608/98 IV), valor: R\$716,15, juros: R\$ 134,34, total: R\$850,49; 2) MARCOS ALVES FONTES (Processo 608/98 2), valor: R\$ 1.438,12, juros: R\$ 263,65, total: R\$1.701,77. Total do privilegiado trabalhista: R\$2.552,26. Quirografário: 1) IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA (Processo 608/98 III), valor: R\$1.714,99, juros: R\$193,22; Total: R\$1.908,21.; 2) MARCOS ALVES FONTES (Processo 608/98 -2), valor: R\$775,92, Juros: R\$142,25. Total: R\$918,17. Total Geral: R\$ 10.378,64. O quadro geral de credores da massa falida de SUPERMERCADO DELGADO LTDA, foi apresentado pelo administrador judicial, Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, em seu escritório localizado na Rua Mário Borin, nº 203, Chácara Urbana, Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.211-836, fone (11) 4586-7400, e-mail milanirolff@uol.com.br. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Vinhedo, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE MARCO ANTONIO AMARAL ELOI, REQUERIDA POR ROSELI ELOI LAURENTINO - PROCESSO Nº 659.01.2008.005293-8/000000-000, CONTROLE 1349/2008 CÍVEL

O Doutor FÁBIO MARCELO HOLANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/12/2010, cujo trânsito em julgado ocorreu na data de 17/02/2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCO ANTONIO AMARAL ELOI, brasileiro, separado judicialmente, nascido na data de 01/09/1963, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, filho de João Eloi e Iolanda de Jesus Eloi, portador da cédula de identidade RG nº 38.210.391-9, inscrito no CPF/MF 525.096.489-34, residente e domiciliado à RUA PEDRO CHIEQUETO, 39, BAIRRO SANTO ANTONIO, LOUVEIRA/SP, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do artigo 3º, II, do Código Civil de 2002, e, de acordo com o art. 1.775 do Código Civil de 2002, nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. ROSELI ELOI LAURENTINO, brasileira, casada, cuidadora de idoso, nascida na data de 06/12/1972, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, filha de João Eloi e Iolanda de Jesus Eloi, portadora da cédula de identidade RG nº 28.231.226-2, inscrita no CPF/MF nº177.961.688-02, residente e domiciliada à RUA PEDRO CHIEQUETO, 39, BAIRRO SANTO ANTONIO, LOUVEIRA/SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Vinhedo em 09 de dezembro de 2011.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE FABIANO ALVES FALCÃO, REQUERIDO POR ZILDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO FALCÃO - PROCESSO Nº 659.01.2007.007512-2/000000-000 - 1634/2007 CÍVEL

O Doutor FÁBIO MARCELO HOLANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/09/2010, cujo trânsito em julgado ocorreu na data de 25/01/2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de FABIANO ALVES FALCÃO, brasileiro, solteiro, embalador, nascido na data de 16/04/1988, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, filho de Antonio Alves Falcão e Zilda Siqueira do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 44.946.699-1, inscrito no CPF/MF nº 359.458.088-14, domiciliado à RUA ANGELINA MAZON CIENE, 41, VIDA NOVA, VINHEDO/SP, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do artigo 3º, II, do Código Civil de 2002, e, de acordo com o artigo 1.775 do Código Civil de 2002, nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. ZILDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO FALCÃO, brasileira, viúva, do lar, nascida na data de 21/07/1963, na cidade de Tapajara, Estado do Paraná, filha de Zeferino José dos Santos e Faustina Siqueira do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 17.253.457, inscrita no CPF/MF nº 056.987.578-10, domiciliada à RUA ANGELINA MAZON CIENE, 41, VIDA NOVA, VINHEDO/SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Vinhedo em 14 de dezembro de 2011.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE ERIKA NEMER, REQUERIDO POR MARCIA APARECIDA SALIM NEMER - PROCESSO Nº 659.01.2010.005213-5/000000-000, CONTROLE Nº 1044/2010 CÍVEL

O Doutor FÁBIO MARCELO HOLANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/08/2011, cujo trânsito em julgado ocorreu na data de 13/10/2010, foi decretada a INTERDIÇÃO de ERIKA NEMER, brasileira, solteira, nascida na data de 21/02/1984, na cidade de São Paulo/SP, filha de Fuad Mener e Marcia Aparecida Salim Nemer, portadora da cédula